Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-392/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2359/2010
PROTOCOLO	**:**	977457
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE INOCENCIA
RESPONSÁVEL	**:**	ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CÂMARA 2009
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 4 de julho de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - Pelo julgamento da Prestação de Contas do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Inocência/MS, gestão do Senhor Ademilson Junqueira de Paula, como CONTAS REGULARES, COM RESSALVA, nos termos do Artigo 59, Inciso II, da Lei Complementar nº 160/2012, sem prejuízo do exame dos demais atos e fatos apurados em outros processos relativos ao mesmo período;

2 - Pela quitação do titular responsável, Senhor Ademilson Junqueira de Paula, na forma do Artigo 59, § 1º, e Inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012;

3 - Pela recomendação ao atual responsável pelo Órgão, no sentido de que atente, com o maior rigor, para as normas que regem a administração pública;

4 - Pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do Artigo 50, da Lei Complementar nº 160/2012.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv